







## EDITAL Nº 25/2016 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, PARA O PERÍODO 2016-2017.

O Coordenador do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, vinculado ao Programa de Extensão UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SETI/USF e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS – PATRONATO, em conjunto com o Diretor de Campus da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/Campus de Toledo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o Edital 02/2015, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, resolve

# TORNAR PÚBLICA:

a SELEÇÃO DE BOLSISTAS **GRADUANDOS** NA ÁREA DE PEDAGOGIA para atuarem por prazo determinado como bolsistas extensionistas no PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR.

# 1. PREÂMBULO:

- 1.1. O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.
- 1.2. O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais PATRONATO destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujas propostas venham a atender egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), bem como, os autores de crimes de menor potencial ofensivo, sancionados com penas ou medidas alternativas, com exceção do monitoramento eletrônico e da prisão domiciliar; obrigações e acordos oriundos de









conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa. Os Assistidos serão encaminhados por determinação das Varas de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais da Justiça comum e Justiça Federal e ainda dos Juizados Especiais Criminas e Varas Criminais de atenção à violência doméstica, visando oportunizar condições favoráveis aos assistidos para que, ao final do cumprimento das determinações judiciais, possam reconfigurar suas vidas através da restauração do pleno exercício da cidadania;

1.3. A fim de dar continuidade a este trabalho e tendo em vista o Edital nº 02/2015, tem-se a necessidade de selecionar equipe de bolsistas estudantes-graduandos para atuação junto ao Programa durante o período de 2016-2017.

# 2. DAS VAGAS:

2.1. A equipe multiprofissional que atua diretamente no programa deve ser formada por professores, profissionais recém-formados e por estudantes de graduação das áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Administração ou Secretariado. Desse modo, o presente edital tem como objetivo o preenchimento de 1 vaga, para ocupação imediata na área de PEDAGOGIA, ao todo, na condião de graduando(a), ao primeiro colocado na classificação, bem como cadastro de reserva aos demais classificados:

NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E POR NÍVEL DE FORMAÇÃO PARA BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR					
Área de Atuação	Professor	Profissional Recém-Formado	Estudante de graduação		
Direito	0	0	0		
Serviço Social	0	0	0		
Psicologia	0	0	0		
Pedagogia	0	0	1		
Administração ou Secretariado	0	0	0		
Total: 1	0	0	1		

## 3. DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROGRAMA

3.1. O estudante de graduação selecionado para trabalhar na equipe que compõem o PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, será contratado por meio do convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e receberá bolsa financiada com recursos do Programa de Extensão "Universidade sem Fronteiras" – SETI USF, que integra o Programa Paraná Inovador da SETI do Estado do









Paraná, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), devendo desenvolver carga horária diária de 4 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades no Programa.

# 4. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

- 4.1. Podem se candidatar para as vagas estudantes de graduação de curso correspondente à área elencadas no item 2.1 deste edital.
- 4.2. São condições gerais para a CONTRATAÇÃO do bolsista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, na condição de graduando:
  - 4.2.1. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
  - 4.2.2. Não possuir qualquer outro tipo de bolsa.
- 4.3. São condições e requisitos específicos para a candidatura de ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO à vaga de bolsista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR:
  - 4.3.1. Área: Pedagogia
    - 4.3.1.1. Estudantes de Graduação:
      - a. Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

## 5. DOS PRAZOS

5.1. As inscrições dos candidatos, a seleção, a divulgação e a apresentação dos candidatos aprovados ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período de <b>inscrições</b>	De 20 a 29 de setembro	Até às 17h
	de 2016	
Homologação das inscrições, convocação	30 de setembro de 2015	Até às 17 h
para prova escrita e entrevista dos candidatos		
à vaga de Pedagogia.		
Prova escrita e Entrevista com candidatos	4 de outubro de 2016	A partir das 9h
à vaga		
Publicação do <b>resultado</b> do processo	Até o dia 06 de outubro	Até às 17h
	de 2016	
Apresentação do candidato aprovado no	07 de outubro de 2016	A partir das 8h
Programa para assinatura dos termos de		
compromisso do bolsista		









# 6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. As inscrições dos candidatos à vaga de bolsista extensionista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR deverão ser efetuadas pelo candidato ou seu procurador legal na sede do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, sito à Rua Sete de Setembro, nº 1134 Centro (esquina com a Rua Almirante Barroso), no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no período estipulado neste Edital. Em caso de dúvidas, o candidato poderá telefonar para (45) 3252-0865 ou escrever para programapatronato.toledo@toledo.pr.gov.br
- 6.2. A inscrição dos graduandos será gratuita.
- 6.3. No ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato, ou seu procurador, deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
  - 6.3.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Edital;
  - 6.3.2. 1 (uma) foto 3 x 4 recente
  - 6.3.3. Fotocópia da Carteira de Identidade;
  - 6.3.4. Fotocópia do CPF;
  - 6.3.5. Fotocópia impressa do Currículo *Lattes* devidamente **atualizado e documentado** (anexar comprovantes de atividades, experiências formativas e/ou profissionais, cursos etc. que constam no currículo)
    - 6.3.5.1. As inscrições protocoladas sem a devida documentação comprobatória do Currículo Lattes **não serão homologadas**.
  - 6.3.6. Declaração de Matrícula e Histórico Escolar Acadêmico atualizado, emitidos pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que o candidato está regularmente matriculado.
- 6.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do candidato, a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.









## 7. DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. O processo seletivo de bolsistas extensionistas do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, dar-se-á em etapa única, sendo:
  - 7.1.1. **Etapa Única** (valor: de 0 a 100 pontos):
    - a) Prova escrita dissertativa (até 30 trinta- pontos)
    - b) Entrevista com todos os candidatos (até 40 sessenta pontos)
    - c) Análise do Currículo Lattes apresentado (até 30 quarenta pontos).
- 7.2. A classificação final dos candidatos será definida mediante aplicação da soma das médias resultantes das notas obtidas na Etapa Única, considerando a nota mínima 70 (setenta). A ordem de classificação será por maior pontuação.
  - 7.2.1. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:
    - a) maior nota na entrevista;
    - b) maior na prova escrita;
    - c) maior nota no Currículo Lattes.
  - 7.2.2 Aos critérios para avaliação da prova escrita do candidato, serão levados em conta os seguintes aspectos:
    - a) clareza na exposição de ideias,
    - c) consistência da argumentação,
    - d) e qualidade da redação.
  - 7.2.3 Aos critérios para avaliação da entrevista do candidato, serão levados em conta os seguintes aspectos:
    - a) Demonstração de interesse e conhecimentos sobre o Programa Patronato;
    - b) Demonstração de capacidade de entender aspectos de práticas multiprofissionais e diálogo intersetorial ao atendimento do público alvo do Programa;









- c) Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual e em grupo; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressões de cronograma; capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais;
- d) Defesa do currículo:
- 7.3. O resultado final da seleção será divulgado mediante Edital (da Coordenação do Programa) com a ordem da classificação dos candidatos aprovados. Terá direito à bolsa o candidato aprovado em primeiro lugar, desde que atendido o disposto no item 6.3. desse Edital. Aos demais classificados, para além das vagas de ocupação imediata, será realizado o CADASTRO DE RESERVA.
- 7.4. Após a divulgação do resultado final, os documentos entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para retirada aos candidatos DESCLASSIFICADOS no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04/10/2016, junto à Coordenação do Programa. Após este período, esta coordenação não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos podendo, então, serem inutilizados.
  - 7.4.1 Quanto aos classificados, e tendo em vista o cadastro de reserva, a documentação permanecerá em arquivos do Programa e não poderá ser devolvida.
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, à luz das orientações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior SETI e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo-Paraná. 19 de outubro de 2016.

--- assinado em versão física ---

**MARCO ANTONIO BATISTELLA**Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR









# ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR 2016-2017

	FICHA DE INSCRIÇÃO	
	DADOS PESSOAIS	
Nome completo:		
Data de Nascimento:/	/	FOTO 3X4
Local de Nascimento:	UF:	
Sexo: [ ] Masculino	[ ] Feminino	
Carteira de Identidade:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	UF: CEP	:
Celular:	e-mail:	
Telefone para contato, em caso d	le emergência:	
Pessoa a ser avisada:		
F	ORMAÇÃO ACADÊMICA	
	nte para estudantes de graduação)	
Curso de graduação:		
Universidade:		
	Término previsto:	
	MAÇÕES COMPLEMENTARES	
	Patronato? [ ] sim [ ]	
· ·	ponibilidade de tempo de sua parte pa	ra capacitação antes
do início de sua atuação no Progr	rama? [ ] sim [ ] não	
Outras informações complement	ares:	
	Toledo,	de outubro de 201
Assinatura o	lo Candidato ou de seu Procurador Le	gal









Área: PEDAGOGIA

## Conteúdo Programático:

- 1. Responsabilidade Social;
- 2. Remição da pena pelos estudos.
- 3. Educação de jovens e adultos.

## Bibliografia Sugerida:

FREIRE, P. A importância do ato de ler. Campinas: ALB, 1995.

DIAS, Maria Sara de Lima; SILVA NETO, Pedro Moreira da. Responsabilidade Social e o papel do Pedagogo. *Revista das Faculdades Santa Cruz*, v. 7, n. 2, julho/dezembro 2009. Disponível em: http://www.santacruz.br/v4/download/revista-academica/13/cap9.pdf. Acesso em 13 ago. 2014.

PARANÁ. Secretaria da Justiça – SEJU. *Municipalização da execução das alternativas penais Programa Patronato*. Curitiba: 2013. Disponível em < http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/Patronato/cartilha\_patronato\_SEJU\_29.pdf>. Acesso em 05 mar. 16.

ROSA, Sandro Luiz de Oliveira. Remição da pena pelo estudo: Lei 12.433, de 29 de julho de 2011. Revisa de Dreito. Vol. 14, nº 19, ano 2011. Disponível em: http://sare.anhanguera.com/index.php/rdire/article/view/3062/1147. Acesso em 13 ago. 2014.

SILVA, N. N. Educação de Jovens e Adultos: alguns desafios em torno do direito à educação. Paidéia. Belo Horizonte, Ano 6, n. 7, p. 61-72 jul./dez. 2009. Disponível em: <a href="http://www.fumec.br/revistas/index.php/paideia/article/download/951/722">http://www.fumec.br/revistas/index.php/paideia/article/download/951/722</a>. Acesso em 16/09/2016.